



SUMÁRIO

Convênio	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210117/2025	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210116/2025	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210115/2025	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210114/2025	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210113/2025	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210112/2025	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210111/2025	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210110/2025	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210109/2025	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210108/2025	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210111/2025	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210112/2025	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210113/2025	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210114/2025	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210115/2025	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210116/2025	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210117/2025	12

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://duquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





Convênio

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO
PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO MEDIANTE
CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA EM FOLHA DE
PAGAMENTO**

CONCEDENTE: Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, com sede na Avenida Coronel Rosalino, 167, Centro, Duque Bacelar – Ma. CEP: 65625-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), por meio do Sr. Secretário **ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **066592192018-4 SSP – MA**, e do CPF nº **088.961273-00**, doravante denominado **CONCEDENTE**.

CONVENENTE: **Virtual Technologies Investments SA**, nome fantasia **MARANHÃO BANK**, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.385.000/0001-40, com sede na Rua dos Azulões, nº 1, Edifício Office Tower, Conjuntos 429/432, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís/MA, administradora de cartão de crédito, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Eduardo Marinho Camargo, inscrito no CPF nº 394.246.498-51 e RG nº 44.524.694-7, doravante denominada **MARANHÃO BANK**.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Convênio para Concessão de Crédito mediante Consignação Facultativa em Folha de Pagamento**, resultante das operações consignadas do **Cartão de Fomento Municipalista Maranhão Card**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

Para fins deste Convênio, consideram-se:

- **MARANHÃO BANK:** Nome fantasia da **Virtual Technologies Investments SA**, sociedade empresária que tem por objeto a administração de cartões de crédito, autorizada a conceder empréstimos com desconto em folha de pagamento (crédito consignado) através do Cartão Benefício nas modalidades "Saque" e "Compra" aos servidores do **CONCEDENTE**.
- **CONCEDENTE:** Município de Duque Bacelar-Ma, que, por meio deste instrumento, estabelece condições para oferecer crédito consignado aos seus servidores, viabilizando que lhes sejam concedidos empréstimos consignados com desconto em folha de pagamento.
- **CRÉDITO CONSIGNADO:** Modalidade de empréstimo pessoal com desconto consignado em folha de pagamento oferecida pelo **MARANHÃO BANK**, autorizado pelo **TOMADOR** e disponível para os servidores do **CONCEDENTE**, nos termos deste Convênio.
- **MARGEM CONSIGNÁVEL:** Percentual da remuneração líquida do **TOMADOR** que pode ser comprometido com descontos mensais em folha de pagamento, limitado conforme legislação vigente.
- **MARGEM DISPONÍVEL:** Parcela da margem consignável ainda não comprometida com descontos consignados, passível de novas consignações.



- **PROPONENTE:** Servidor público municipal que pretende contrair crédito consignado junto ao **MARANHÃO BANK**, preenchendo a respectiva documentação e atendendo às condições do produto.
- **TOMADOR:** PROPONENTE aprovado, responsável pelo pagamento das parcelas que serão descontadas em sua folha de pagamento, que ao anuir às condições comerciais e assinar os instrumentos próprios do **MARANHÃO BANK**, obriga-se a cumpri-los.
- **AVERBAÇÃO:** Registro junto ao setor de Recursos Humanos do CONCEDENTE, confirmando que o TOMADOR possui margem consignável para o desconto das parcelas do crédito consignado.
- **ARQUIVO "ENVIO":** Arquivo contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor devedor e o valor das prestações a serem descontadas na folha de pagamento, enviado pelo **MARANHÃO BANK** ao CONCEDENTE.
- **ARQUIVO "RETORNO":** Arquivo gerado pelo CONCEDENTE, contendo a relação de descontos efetivados e não efetivados na folha de pagamento dos servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições gerais e critérios para que sejam efetuadas operações de consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores do CONCEDENTE, a serem realizadas pelo **MARANHÃO BANK**, mediante consignação, averbação e repasse de valores mensais das prestações dos créditos consignados, respeitando-se a margem consignável e a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Obrigações do CONCEDENTE:

- Realizar o registro, controle e processamento dos descontos autorizados pelos servidores em folha de pagamento, seja diretamente ou por meio de terceiros contratados para esse fim;
- Informar no demonstrativo de rendimentos dos servidores o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de crédito consignado, bem como eventuais custos operacionais;
- Repassar os valores descontados dos servidores ao **MARANHÃO BANK**, conforme previsto na Cláusula Quarta;
- Observar o limite da margem consignável estabelecido legalmente para os descontos em folha;
- Comunicar ao **MARANHÃO BANK**, em até 72 horas, eventuais concessões de licenças sem vencimentos, afastamentos, demissões, exonerações, falecimentos ou qualquer outra forma de rescisão, extinção ou suspensão do contrato de trabalho do servidor, bem como qualquer motivo que acarrete redução de seus vencimentos;
- Na hipótese de rescisão ou extinção do contrato de trabalho do servidor, descontar, por ocasião do pagamento das verbas rescisórias, o saldo devedor do empréstimo concedido, conforme autorização constante no contrato firmado entre o **MARANHÃO BANK** e o servidor;

4



- g) Mesmo em caso de rescisão deste Convênio, continuar a efetuar os descontos e repasses referentes aos contratos firmados durante sua vigência, até a efetiva liquidação de todos os empréstimos;
- h) Disponibilizar mensalmente ao **MARANHÃO BANK** o arquivo "Retorno", contendo a relação de todos os descontos efetuados e os motivos de eventuais recusas;
- i) Caso utilize sistema eletrônico de terceiros para a gestão das consignações, garantir que a empresa contratada seja idônea e cumpra as exigências legais, bem como permitir que o **MARANHÃO BANK** tenha acesso ao sistema necessário para operacionalização das consignações;
- j) Não reduzir a margem consignável averbada em favor do **MARANHÃO BANK** por descontos facultativos posteriores de qualquer natureza;
- k) Manter atualizada toda a documentação pertinente e legalmente necessária para a celebração e execução deste Convênio.

3.2. Obrigações do **MARANHÃO BANK**:

- a) Disponibilizar aos servidores do CONCEDENTE os produtos e serviços descritos neste Convênio, a seu exclusivo critério;
- b) Firmar com o servidor o contrato de crédito consignado, a ficha-proposta e a adesão para concessão de empréstimos com desconto em folha;
- c) Remeter mensalmente ao CONCEDENTE os pedidos de consignações em folha, por meio do sistema adotado, e-mail ou outro meio eletrônico acordado;
- d) Abster-se de realizar consignações não autorizadas pelos servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DOS VALORES

O CONCEDENTE efetuará o repasse dos valores descontados dos servidores ao **MARANHÃO BANK** até o último dia útil do mês em que o desconto foi realizado, mediante crédito na conta corrente informada pelo **MARANHÃO BANK**.

Parágrafo Primeiro: Os créditos deverão ser mandatoriamente realizados via TED para seguinte conta corrente de titularidade do **MARANHÃO BANK**:

Banco: 0611 (BANCO PAULISTA S.A.)
Agência: 0001
Conta Corrente: 88.236-7

Parágrafo Segundo: Sobre os descontos realizados e não repassados, ou repassados com atraso, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor devido, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, nos casos em que o atraso seja de responsabilidade do CONCEDENTE.

4

[Handwritten signature]
Juvencio



CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES AO CONCEDENTE

- a) Subdelegar, total ou parcialmente, este Convênio a terceiros sem o consentimento expresso do **MARANHÃO BANK**;
- b) Efetuar adiantamentos aos servidores por conta de recursos a serem liberados pelo **MARANHÃO BANK**;
- c) Emitir carnês ou títulos em seu favor relativos às operações intermediadas;
- d) Cobrar dos servidores qualquer tarifa ou taxa relacionada aos serviços deste Convênio, sem prévia autorização;
- e) Negociar garantias, títulos de crédito ou duplicatas relativas ao presente Convênio com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Qualquer das partes poderá denunciar este Convênio mediante notificação escrita com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de denúncia, as partes se comprometem a cumprir as obrigações pendentes até a quitação total dos empréstimos firmados durante a vigência deste Convênio.

Parágrafo Segundo: O Convênio poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, caso a parte infratora não sane a irregularidade em até 10 (dez) dias após notificação;
- b) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do Convênio por prazo superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a:

- a) Guardar sigilo sobre as informações e dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste Convênio, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- b) Adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas;

Handwritten signature and initials in blue ink.



- c) Notificar a outra parte, com a maior brevidade possível, sobre qualquer incidente de segurança que possa comprometer os dados pessoais tratados;
- d) Colaborar no atendimento a solicitações de titulares de dados pessoais e autoridades competentes, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

Os servidores do CONCEDENTE não terão qualquer vínculo empregatício com o **MARANHÃO BANK**, sendo responsabilidade exclusiva do CONCEDENTE todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relativas a seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O **MARANHÃO BANK** obriga-se a manter, durante toda a vigência deste Convênio, as condições que o habilitaram juridicamente para sua celebração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação aplicável, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A eventual tolerância de uma das partes quanto ao cumprimento das obrigações da outra não implicará em novação ou renúncia de direitos;
- b) As comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, para os endereços indicados no preâmbulo deste Convênio;
- c) Este Convênio obriga as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título;
- d) Qualquer alteração neste Convênio deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas, o CONCEDENTE providenciará a publicação deste Convênio ou de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme determina a legislação vigente.

U
Assinatura



E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Duque Bacelar, 13 de janeiro de 2025

CONCEDENTE:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVENENTE:

CARLOS EDUARDO MARINHO CAMARGO

REPRESENTANTE LEGAL DO MARANHÃO BANK

TESTEMUNHAS:

1.

2.

FERNANDO RAYSSA H. PEREIRA



EXTRATO DE CONTRATO Nº 210117/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.894.042/0001-16 e a Empresa PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 42.247.960/0001-09; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar e Fundo Mun. de Assistência Social de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP 045/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 8.731,80 (Oito mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08.244.0034.2104.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO IGDSUAS; 08.243.0026.2147.0000 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância; 08.244.0034.2105.0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA; 08.244.0027.2148.0000 Manutenção das Atividades do FMAS; 08.244.0025.2096.0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Proteção Social Básico. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária de Assistência Social, CPF nº 841.838.453-00, pela contratante e o Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, CPF: 327.962.266-20 – Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 21 de janeiro 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210116/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR-MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75 e a Empresa PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 42.247.960/0001-09; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP 045/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 28.232,90 (Vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde; 100024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante e o Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, CPF: 327.962.266-20 – Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 21 de janeiro 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210115/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91 e a Empresa PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 42.247.960/0001-09; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP 045/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 38.290,68 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE; 12 0020 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO; 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI; 12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12 0019 2059 0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS** Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, CPF nº 375.125.443-91, pela contratante e o Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, CPF: 327.962.266-20 – Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 21 de janeiro 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210114/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75 e a Empresa PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 42.247.960/0001-09; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP 045/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 18.439,20 (Dezoito mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRU; 04 0003 1004 0000 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas; 04 0003 2168 0000 Manutenção e Apoio ao Setor Tributário; 04 0004 2140 0000 MANUTENÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS; 04 0004 2161 0000 Regularização Fundiária do Município (REURB); 04 0013 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA; 04 0013 1020 0000 Aquisição de Maquinas e Equipamentos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS** Sr. Robert Ottoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração CPF nº 088.961.273-00, pela contratante e o Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, CPF: 327.962.266-20 – Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 21 de janeiro 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico





EXTRATO DE CONTRATO Nº 210113/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91 e a Empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0009-30; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP 045/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 92.619,23 (Noventa e dois mil seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE; 12 0020 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO; 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI; 12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12 0019 2059 0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS** Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, CPF nº 375.125.443-91, pela contratante e o Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, CPF: 327.962.266-20– Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 21 de janeiro 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210112/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR E FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.894.042/0001-16 e a Empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar e Fundo Mun. de Assistência Social de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP 045/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08.244.0034.2104.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IGDSUAS; 08.243.0026.2147.0000 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância; 08.244.0034.2105.0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA; 08.244.0027.2148.0000 Manutenção das Atividades do FMAS; 08.244.0025.2096.0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Proteção Social Básico. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Gilmar Kilma da Silva Miranda, Secretária de Assistência Social, CPF nº 841.838.453-00, pela contratante e o Sr.ª Karen Cristiane Ribeiro Stanicheskí, CPF nº 277.277.558-50– Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 21 de janeiro 2025

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210111/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR-MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75 e a Empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP 045/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde; 100024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante e o Sr.ª Karen Cristiane Ribeiro Stanicheskí, CPF nº 277.277.558-50– Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 21 de janeiro 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210110/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91 e a Empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP 045/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 1.100,00 (Hum mil, e cem reais). **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE; 12 0020 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO; 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI; 12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12 0019 2059 0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS** Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, CPF nº 375.125.443-91, pela contratante e o Sr.ª Karen Cristiane Ribeiro Stanicheskí, CPF nº 277.277.558-50– Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 21 de janeiro 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210109/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75 e a Empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de





móveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP 045/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA; 04 0003 1004 0000 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas; 04 0003 2168 0000 Manutenção e Apoio ao Setor Tributário; 04 0004 2140 0000 MANUTENÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS; 04 0004 2161 0000 Regularização Fundiária do Município (REURB); 04 0013 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA; 04 0013 1020 0000 Aquisição de Máquinas e Equipamentos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS** Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração CPF n.º 088.961.273-00, pela contratante e a Sr.ª Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, CPF n.º 277.277.558-50– Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 21 de janeiro 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210108/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.894.042/0001-16 e a Empresa E. DANTAS BRANDÃO LTDA - DISTRIMÓVEIS, CNPJ sob o nº 14.222.220/0001-74; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de móveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar e Fundo Mun. de Assistência Social de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP 045/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 3.176,50 (Três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08.244.0034.2104.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO IGDSUAS; 08.243.0026.2147.0000 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância; 08.244.0034.2105.0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA; 08.244.0027.2148.0000 Manutenção das Atividades do FMAS; 08.244.0025.2096.0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Proteção Social Básico. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Gilmar Kilma da Silva Miranda, Secretária de Assistência Social, CPF n.º 841.838.453-00, pela contratante e o Sr. Emanuel Dantas Brandão, CPF n.º 011.715.873 - 92– Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 21 de janeiro 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210111/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR-MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75 e a Empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de móveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP 045/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde; 100024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde, CPF n.º 643.749.203-15, pela contratante e o Sr.ª Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, CPF n.º 277.277.558-50– Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 21 de janeiro 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210112/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.894.042/0001-16 e a Empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de móveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar e Fundo Mun. de Assistência Social de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP 045/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08.244.0034.2104.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO IGDSUAS; 08.243.0026.2147.0000 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância; 08.244.0034.2105.0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA; 08.244.0027.2148.0000 Manutenção das Atividades do FMAS; 08.244.0025.2096.0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Proteção Social Básico. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Gilmar Kilma da Silva Miranda, Secretária de Assistência Social, CPF n.º 841.838.453-00, pela contratante e o Sr.ª Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, CPF n.º 277.277.558-50– Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 21 de janeiro 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico





EXTRATO DE CONTRATO Nº 210113/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91 e a Empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0009-30; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP 045/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 92.619,23 (Noventa e dois mil seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE; 12 0020 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO; 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI; 12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12 0019 2059 0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS** Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, CPF nº 375.125.443-91, pela contratante e o Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, CPF: 327.962.266-20 – Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 21 de janeiro 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210114/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75 e a Empresa PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 42.247.960/0001-09; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP 045/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 18.439,20 (Dezoito mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRU; 04 0003 1004 0000 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas; 04 0003 2168 0000 Manutenção e Apoio ao Setor Tributário; 04 0004 2140 0000 MANUTENÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS; 04 0004 2161 0000 Regularização Fundiária do Município (REURB); 04 0013 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA; 04 0013 1020 0000 Aquisição de Maquinas e Equipamentos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS** Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração CPF nº 088.961.273-00, pela contratante e o Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, CPF: 327.962.266-20 – Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 21 de janeiro 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210115/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91 e a Empresa PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 42.247.960/0001-09; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP 045/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 38.290,68 (Trinta e oito mil duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE; 12 0020 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO; 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI; 12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12 0019 2059 0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS** Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, CPF nº 375.125.443-91, pela contratante e o Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, CPF: 327.962.266-20 – Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 21 de janeiro 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210116/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR-MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75 e a Empresa PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 42.247.960/0001-09; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP 045/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 28.232,90 (Vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde; 100024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante e o Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, CPF: 327.962.266-20 – Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 21 de janeiro 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico





EXTRATO DE CONTRATO Nº 210117/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.894.042/0001-16 e a Empresa PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 42.247.960/0001-09; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar e Fundo Mun. de Assistência Social de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-SRP 045/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 8.731,80 (Oito mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 a 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08.244.0034.2104.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO IGDSUAS; 08.243.0026.2147.0000 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância; 08.244.0034.2105.0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA; 08.244.0027.2148.0000 Manutenção das Atividades do FMAS; 08.244.0025.2096.0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Proteção Social Básico. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Srª Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária de Assistência Social, CPF n.º 841.838.453-00, pela contratante e o Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, CPF: 327.962.266-20 – Outorgado da Empresa, pela contratada. Duque Bacelar – MA, 21 de janeiro 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico





PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

Prefeito Municipal

www.duquebacelar.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

**Endereço: AV. CEL. ROSALINO, 155 \ CENTRO \ DUQUE BACELAR - MA \
CEP: 65625000**

Duque Bacelar – MA

Contato: (98)98592-0138

